SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH

Termo de Referência 100/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2026	764200-SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	VINICIUS DE ALMEIDA SILVA LIMA	19/11/2026 16:12 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63410.011609/2026-40

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

(Processo Administrativo n° 63410.011609/2026-40)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação de cursos destinados ao atendimento das necessidades da Administração, conforme especificações, características e quantitativos estabelecidos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMAÇÃO DOCKER E KUBERNETES	25852	UN	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
TOTAL					**R$ 4.**	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R$ 48.844,30 (**Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

O Sistema de Veteranos e Pensionistas (SVPEM) constitui ferramenta de relevante importância para o gerenciamento, tratamento e disponibilização de informações relacionadas aos Veteranos e Pensionistas da Marinha, sendo utilizado no suporte às atividades administrativas e operacionais relacionadas à gestão desse público.

Em razão da relevância e da criticidade das informações processadas pelo sistema, torna-se necessário assegurar sua disponibilidade, confiabilidade, segurança e adequado funcionamento. Nesse contexto, a atuação dos militares integrantes do Departamento de Informática é fundamental para a manutenção da infraestrutura tecnológica, administração, suporte técnico, monitoramento, resolução de incidentes e adoção de medidas preventivas e corretivas relacionadas ao ambiente computacional que suporta o SVPEM.

Considerando a constante evolução das tecnologias utilizadas na área de Tecnologia da Informação, bem como a necessidade de atualização dos procedimentos, ferramentas, metodologias e mecanismos de segurança, verifica-se a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais responsáveis pela sustentação dos sistemas institucionais.

A realização de cursos de aperfeiçoamento possibilita que os militares adquiram e mantenham conhecimentos técnicos compatíveis com as tecnologias empregadas no ambiente computacional, contribuindo para o aprimoramento da capacidade de diagnóstico e solução de problemas, redução do tempo de indisponibilidade dos serviços, prevenção de falhas e melhoria dos procedimentos de manutenção e suporte.

Além disso, a capacitação da equipe contribui para a redução da dependência de suporte externo, permitindo que os profissionais da própria Organização Militar possuam maior autonomia técnica para atuar na identificação e solução de ocorrências, bem como na implementação de melhorias e medidas de segurança.

Ressalta-se, ainda, que eventual indisponibilidade ou funcionamento inadequado do SVPEM pode impactar diretamente atividades administrativas relacionadas aos Veteranos e Pensionistas da Marinha, razão pela qual a manutenção de uma equipe técnica devidamente capacitada constitui medida necessária para mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação.

Dessa forma, a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos militares do Departamento de Informática mostram-se necessários para garantir a manutenção da capacidade técnica da equipe, a adequada sustentação do SVPEM, a continuidade dos serviços, a segurança das informações e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional em linguagem de programação Java, destinado aos militares integrantes do Departamento de Informática do SVPM;

A contratação tem por finalidade proporcionar aos militares conhecimentos técnicos atualizados e compatíveis com as tecnologias empregadas no desenvolvimento, manutenção e sustentação dos sistemas de Tecnologia da Informação utilizados pela Organização Militar, especialmente o Sistema de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM), considerando sua relevância para o gerenciamento e tratamento das informações relacionadas aos Veteranos e Pensionistas da Marinha.

A solução compreenderá a realização de curso de capacitação em Java, em modalidade presencial, na Região Central do Município do Rio de Janeiro/RJ, durante o horário comercial e em dias úteis, contemplando conteúdo teórico e prático compatível com as necessidades da equipe técnica.

O curso deverá ser ministrado por profissionais devidamente qualificados e com experiência comprovada na área, devendo contemplar os conhecimentos necessários ao aperfeiçoamento das competências dos participantes, possibilitando a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades de desenvolvimento, manutenção, suporte e sustentação dos sistemas institucionais.

A solução deverá incluir, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, a disponibilização de instrutor (es) qualificado(s), material didático necessário à capacitação, infraestrutura adequada para a realização das aulas e atividades práticas, bem como a emissão de certificado de conclusão aos participantes que cumprirem os requisitos de frequência e aproveitamento.

A capacitação continuada dos militares constitui medida necessária para a manutenção da capacidade técnica da equipe de Tecnologia da Informação, contribuindo para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, a redução do tempo de resposta na identificação e solução de problemas, a mitigação de riscos de indisponibilidade dos sistemas e a redução da dependência de suporte técnico externo.

Dessa forma, a solução proposta não se limita à realização isolada de treinamento, mas compreende uma ação de desenvolvimento e manutenção da capacidade técnica do efetivo responsável pela sustentação dos sistemas institucionais, contribuindo para a continuidade, segurança, confiabilidade e eficiência dos serviços de Tecnologia da Informação, especialmente daqueles relacionados ao SVPEM.

4. Requisitos da contratação

4. Requisitos da Contratação:

4.1. Os cursos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) ser realizado **presencialmente**, em ambiente adequado à realização de atividades teóricas e práticas;

b) ser realizado **na Região Central do Município do Rio de Janeiro/RJ**, em local de fácil acesso e compatível com a natureza da capacitação;

c) ser ministrado **em horário comercial**, em dias úteis, em cronograma previamente acordado entre a contratada e a Administração;

d) possuir carga horária e conteúdo programático compatíveis com o nível de capacitação pretendido pela Administração;

e) ser ministrado por profissional(is) com comprovada experiência e qualificação técnica na área de programação e desenvolvimento em Java;

f) contemplar atividades práticas, quando aplicáveis, de modo a possibilitar aos participantes o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências necessárias à atuação no ambiente tecnológico da Organização Militar;

g) fornecer certificado de conclusão aos participantes que cumprirem os requisitos de frequência e aproveitamento estabelecidos para o curso;

h) disponibilizar, quando previsto na proposta ou no conteúdo programático, material didático necessário à realização da capacitação.

4.1.2. A exigência de realização presencial na Região Central do Rio de Janeiro justifica-se pela necessidade de compatibilização da capacitação com as atividades desempenhadas pelos militares, permitindo sua participação durante o horário de expediente, bem como reduzindo os impactos decorrentes de deslocamentos para outras localidades e favorecendo a continuidade das atividades administrativas e de Tecnologia da Informação da Organização Militar.

4.2. ITEM 1 - FORMAÇÃO DOCKER E KUBERNETES

Conteúdo do curso - Carga horária 20h

Introdução ao Docker
Conceitos básicos de contêineres
Instalação e configuração do Docker
Criação e execução de contêineres
Construção de imagens Docker
Uso de redes

Gerenciamento de Contêineres
Uso de comandos Docker CLI
Trabalhando com Dockerfiles
Utilização do Docker Compose para composição de serviços

Introdução ao Kubernetes
Conceitos fundamentais de orquestração de contêineres
Instalação e configuração do Kubernetes e minikube
Implantação de aplicações com Kubernetes

Implantação (Pipelines, CI e CD)
Configuração e publicação na AWS EKS - Elastic Kubernetes Services
Implantação de conteiners em serviços de aplicativos AZURE e AWS
Execução em ambiente local (testes) com Minikube

4.3. ITEM 2 - Curso de JAVA WEBDEVELOPER - Formação FullStack com IA

Conteúdo do curso - Carga horária 96h

Objetivo: Capacitar o militar para atuar como programador Full Stack Java, atuando com Java web, banco de dados, desenvolvimento API, além de frontend Angular. Desenvolvimento Java Orientado a Objetos, FrontEnd com Angular, Spring Boot, RabbitMQ (Mensageria), além de JPA e Hibernate. Abordadagem em desenvolvimento FRONTEND com Angular e publicação dos projetos no GITHUB e integração com APIs de IA (Exemplo: Open AI: ChatGPT).

Ferramentas:

- **Java versão 25 (JDK25 - Release de Set/2025)**
- **IDEs: IntelliJ, Eclipse e VSCode**
- **Base de dados: PostGreSQL e MongoDB**
- **RabbitMQ (Mensageria)**
- **OpenAI (Integração com ChatGPT)**
- **Docker (Criação e gerenciamento de conteiners)**

Resumo das tecnologias / padrões:

- **Java Orientado a Objetos**
- **Código limpo e arquitetura limpa**
- **DDD - Domain Driven Design**
- **TDD - Test Driven Development**
- **Angular 21**
- **Spring Boot (APIs RESTFull e arquitetura de microserviços)**
- **Spring Data (JPA e Hibernate)**
- **RabbitMQ e Mensageria**
- **GitHub**
- **Docker**
- **OpenAI (ChatGPT)**
- **Publicação de projetos (CI e CD)**

Conteúdo do curso:

JAVA ORIENTADO A OBJETOS E MODELAGEM UML

- **Classes, atributos e métodos**
- **Padrão JavaBeans**
- **Operadores**
- **Tipos de Dados**
- **Introdução aos conceitos de Orientação a Objetos**
- **Construtores**
- **toString**
- **Encapsulamento**
- **Padrão set e get**
- **Herança**
- **Associação**
- **Interfaces**
- **Sobrescrita de métodos**
- **Sobrecarga de métodos**
- **Polimorfismo**
- **Relacionamentos entre Classes**
- **Generics**

- **Collections**
- **Tratamento de Exceção**
- **Try/catch**
- **Throws**
- **Throw new**
- **Enum**
- **XML e JSON**
- **Introdução a Padrões de Projeto Orientado a Objetos**
- **Persistência de dados com JDBC**
- **Padrão Repository**

JAVA PARA WEB / Arquitetura de Microserviços REST

Spring Boot (Desenvolvimento de Apis REST e arquitetura de microserviços)

- **Configurando o Eclipse com o Spring BOOT**
- **MAVEN e gerenciamento de dependências**
- **Desenvolvendo APIs**
- **REST Controllers**
- **Padrão REST (POST, PUT, DELETE e GET)**
- **Swagger e geração de documentação**
- **Validações**
- **Services e Components**
- **Requests e Responses**
- **Status HTTP**
- **Autenticação com JWT - JSON WEB TOKENS**
- **CORS - Cross Origin Resource Sharing**
- **Desenvolvimento de Testes com MockMvc e Java Faker**
- **DDD - Domain Driven Design**
- **TDD - Test Driven Development**

Spring Data (Hibernate e JPA - MySQL, PostGreSQL e MongoDB)

- **Introdução ao Hibernate / JPA**
- **O conceito de persistência de dados Orientado a Objetos através do Hibernate**
- **Mapeamento Objeto Relacional com JPA**
- **Entidades, Atributos e Chave Primária**

- **Chave estrangeira**
- **Relacionamentos**
- **Configuração do Hibernate**
- **persistence.xml**
- **CRUD Repository**
- **JPQL (Queries)**
- **Conexão com banco de dados do MongoDB (NoSQL)**

RabbitMQ (Mensageria)

- **Desenvolvimento de aplicações web Java utilizando mensageria**
- **Producers**
- **Consumers**
- **Conexão com fila de mensagens do RabbitMQ**
- **Arquitetura de eventos**

Desenvolvimento FRONT-END com Angular

Angular 21

- **Desenvolvimento baseado em componentes**
- **SPA - Single Page Application**
- **NavLinks**
- **Environment**
- **Realizando Requisições HTTP para APIs WEB**
- **Manipulando JSON**
- **Formulários reativos**
- **Consumindo uma API REST (HTTP CLIENT)**
- **Inteceptors**
- **Guards**

Integração com Open AI (Chat GPT)

- **Utilizando Inteligência Artificial nos projetos**
- **Integração com API OpenAI**
- **Realizando requisições para o ChatGPT**
- **Gerando atendente virtual com IA**
- **Boas práticas**

Docker

- **Configuração de imagens e criação de conteiners**
- **Executando projetos com Docker**
- **Dockerfile**
- **docker-compose e orquestração de serviços**

GITHUB e publicação de projetos

- **Publicação dos projetos para o GITHUB**
- **Criação de ambientes de bancos de dados de produção**
- **Deploy e publicação dos projetos na Web**

Desenvolvimento de projeto final.

4.4. ITEM 3 - Curso de Front-End React JS

Conteúdo do curso - Carga horária 32h

Objetivo: desenvolvimento Web Front-End e especialização em React JS.

O militar deverá aprender do zero a trabalhar com ReactJS. Desde a instalação até o desenvolvimento de aplicações colocando em prática, todo o conteúdo adquirido. Aplicações com consumo de APIs e publicação online.

Conteúdo do curso

Ementa:

- **Javascript Moderno**
    - Json
    - Arrow Functions
    - Template String
    - Desestruturação
    - Promisses
    - Async / Await
    - Find/Map/Filter
- **Introdução ao React**
    - Introdução ao REACT e configuração do ambiente de trabalho
    - Configuração do VSCODE
    - Configuração e instalação do NODEJS
    - Instalando e gerenciando dependências
    - Trabalhando com VITE

- **Principais elementos do React**
- Eventos
- Componentes
- Propriedades
- DefaultProps
- useState
- useEffect
- Map
- Importando imagens no React
- **Trabalhando com CSS**
    - Css Import
    - Css Modules
    - Styled Components
    - TawilwindCSS
- **ROUTES**
    - React Router Dom
    - Mapeando rotas no projeto
    - Desenvolvendo SPA (Single Page Application)
    - Mapeamento dos links e rotas
- **HOOKS e REACT HOOK FORMS**
    - Iniciando com REACT HOOKS
    - Trabalhando com useState e useEffect
    - Criação de formulários dinâmicos com React Hook Forms
    - Validações customizadas
    - Desenvolvendo componentes de formulário
    - Controllers de formulário
- **APIs**
    - AXIOS
    - Acessando serviços de API
    - Responses
    - Headers
    - Integrando o projeto REACT com APIs Web

- **Deploy**
    - Colocando um projeto React online
- **TailwindCSS**
    - Fundamentos do Tailwind
    - Valores arbitrátios
    - Group
    - Responsividade
    - Extend

4.5. ITEM 4 - Curso de JAVASCRIPT - Formação FullStack

Conteúdo do curso - Carga horária 84h

JavaScript Essencial

- **Introdução ao ES6+**
- **Instalação do Node**
- **Instalação do VSCode e melhores extensões**
- **Primeiros passos com JavaScript**
- **Tipos de variáveis**
- **Tipos de dados**
- **Operadores e expressões: aritméticos, lógicos**
- **Estruturas de controle: if, switch, loops (for, while, for...of/for...in)**
- **Funções tradicionais vs. funções anônimas**
- **Conceitos de escopo: escopo de função e de bloco**
- **Arrow Functions**
- **Callback**
- **Objetos**
    - **Keys, values, entries**
- **Listas**
    - **Métodos: concat, filter, find, map, reduce, push**
- **Destructuring**
- **Spread Operator**
- **Concatenando string**
- **Promises**

- **Async/Await**
- **Fetch API**
- **Introdução ao JS para frontend**
- **Introdução ao JS para backend**

Node.js

- **Introdução ao Node.js**
  - **O que é Node.js e por que usá-lo**
  - **Instalação do Node**
  - **Introdução ao NPM e NVM (Unix-based)**
  - **Criando o package.json**
  - **Instalação do Express.js**
  - **Servindo uma aplicação Express.js**
- **Conceito de RestAPI**
  - **Rotas GET, POST, PUT e DELETE**
  - **Introdução ao CRUD**
  - **Manipulando dados em memória**
- **Arquitetura de projetos**
  - **Organização de pastas**
  - **Módulos**
  - **Introdução ao TypeScript**
  - **Transformando um projeto JS em TS**
  - **Interface e Type**
  - **Compartilhamento de dados**
- **Integração com Banco de Dados**
  - **Instalação do MongoDB**
  - **Introdução a banco não-relacional**
  - **ORM Mongoose**
  - **Variáveis de ambiente**
  - **CRUD com Mongoose**
- **Autenticação**
  - **Bcrypt**

    - **JsonWebToken (JWT)**
    - **Módulo de autenticação**
- **Middleware**
    - **Introdução ao middleware**
    - **Middleware de autenticação**
    - **Passagem de dados entre middleware e rota**
- **Validação de Dados**
    - **Introdução ao Zod**
    - **Tratamento de entrada de dados**
    - **Middleware de validação**
    - **Tipagem com Zod**
- **Boilerplate e Boas Práticas**
    - **Criação de boilerplate**
    - **Tratamento de erros**
    - **Padronização de respostas da API**

React

- **Introdução ao React.js**
    - **O que é React.js e por que usá-lo**
    - **Instalação do Node e NPM**
    - **NVM para Unix-based**
    - **Instalação do Next.js**
    - **Comandos iniciais do Next.js**
- **TypeScript e Next.js**
    - **Introdução ao TypeScript**
    - **Criando páginas no Next.js**
    - **Rotas dinâmicas**
    - **Estrutura de diretórios do Next**
    - **Criação de layouts**
- **Componentes**
    - **Criação de componentes**
    - **Comunicação entre componentes (pai e filho)**

    - **Introdução aos React Hooks**

- **Formulários e Armazenamento**
    - **Formulário de cadastro**
    - **Formulário de login**
    - **Uso do localStorage**
- **Gerenciamento de Estado**
    - **Ciclo de vida dos componentes**
    - **Context API**
    - **Ambientes autenticados e públicos**
- **Estilização**
    - **Instalação do Material UI**
    - **Componentes do Material UI**
    - **Estilização com Emotion**
- **Integração com APIs**
    - **Backend do Next.js**
    - **Consumo de APIs com Async/Await**
- **Organização e Melhores Práticas**
    - **Organização de projetos**
    - **Páginas replicáveis**
    - **Componentes dinâmicos**
- **Publicação da Aplicação**
    - **Deploy de aplicações Next.js**

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A contratada deverá dispor de todos os recursos necessários, quer através dos seus profissionais qualificados ou de seus recursos materiais, a saber: salas confortáveis e microcomputadores com os softwares compatíveis com o treinamento a ser ministrado, para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

5.2. Métodos de aferição e avaliação, especialmente desenvolvidos pela contratada serão adotados durante a execução dos serviços, a fim de garantir a contratante uma perfeita visão dos resultados obtidos.

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada conforme o que consta na proposta de preços da contratada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios
7.2.1. A conclusão das palestras com carga horária total de 80h.
7.2.2. Conclusão de todo o assunto das aulas referente à Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
7.2.3. Entrega de Certificados aos participantes a combinar.
7.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.2.5. não produziu os resultados acordados;
7.2.6. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
7.2.7. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato. constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 4.600,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: [764200];

II. Fonte de Recursos: [1000000000];

III. Programa de Trabalho: [174672];

IV. Elemento de Despesa: [339040];

V. Plano Interno: [SJ24MG001B4];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VINICIUS DE ALMEIDA SILVA LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 15:36:29.

EDUARDO GOULART CAMACHO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 16:12:08.

BRUNO DA COSTA MARTINS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 15:52:45.